

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 20 / 2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

09 DE **DEZEMBRO** DE 2024

(CONTÉM 43 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VICE-PRESIDENTE JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR JORGE HUMBERTO MARTINS SIMÕES

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALCADA BOM JESUS

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

**CÂMARA MUNICIPAL****DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 20/2024**

Da reunião ordinária privada realizada no dia 09 de dezembro de 2024, iniciada às 09:10 horas e concluída às 09:30 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	06
Agenda	06
Aprovação de Atas	06
Balancete	07
Despachos	07
DAGCJ	08
DFMA	10
DOP	14
DECAD	20
DU	33
DFM	41
DTPT	42
Aprovação em minuta	43
Votação das deliberações	43
Montante Global de Encargos	43
Encerramento	43



ABERTURA
ATA Nº 20/2024

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Maria Regina Gomes Gouveia, Jorge Humberto Martins Simões (em substituição de Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva), José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.^a Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 14 – Reunião Ordinária Privada de 06.setembro.2024***
- Ata n.º 15 – Reunião Ordinária Pública de 20.setembro.2024***
- Ata n.º 16 – Reunião Ordinária Pública de 15.outubro.2024***
- Ata n.º 17 – Reunião Extraordinária de 18.outubro.2024***

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA



- a) *Proposta de Desagregação da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso – Resultando em duas Freguesias: Freguesia da Covilhã e Freguesia do Canhoso (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- b) *Abertura do Procedimento por Negociação para Locação de Espaço Municipal na Praça do Município "Festa de Fim do Ano na Covilhã" (Ratificação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Atualização do Tarifário 2025 – Movicovilhã (Aprovação)*
- b) *Compensação à Concessionária do Sistema de Mobilidade da Covilhã, no âmbito das Comemorações Natalícias – Estacionamento nos Silos-Auto (Aprovação)*
- c) *Abertura do Procedimento por Concurso Público para a Empreitada Conceção Construção de Reforço de Fundações dos Tanques da Piscina Municipal e Estabilização de Muro Gravítico de Suporte (Conhecimento)*
- d) *Exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, pelo Município da Covilhã (Aprovação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Aprovação do Projeto de Execução do Heliporto da Covilhã – Cortes do Meio (Aprovação)*
- b) *Liberação Parcial da Caução: Empreitada de Obra de Requalificação da Entrada do Parque de Estacionamento da Escola de São Domingos (Aprovação)*
- c) *Revisão de Preços: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada da Obras de Impermeabilização no Largo Portas do Sol – Covilhã*
 - 2. *Empreitada da Obra de Requalificação do Jardim de Infância do Canhoso – Casinha dos Filhotes*
 - 3. *Empreitada da Obra de Conservação do Museu de Arte Sacra*
 - 4. *Empreitada de Obras de Requalificação do recinto Lúdico e Zonas Sanitárias no Largo da Carreira – Ourondo*
- d) *Receção Provisória: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua 1.º de Maio, N.º 33, no Bairro da Biquinha*
- e) *Receção Definitiva: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada de obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lotes 04, 05 e 06 – Parcial*
 - 2. *Empreitada de obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lotes 10, 11 e 12 - Parcial*
 - 1. *Empreitada da Obra de "Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã"*
 - 1. *Empreitada de Obra de Construção de Reservatório de água para defesa da floresta contra incêndios - Casa do Guarda Florestal - Rosa Negra*



Fl. 4

f) Sinalização e Trânsito: (Aprovação)

1. *Rua Vasco da Gama - Covilhã*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Minutas de Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas – 2025 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)

1. *Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve*
2. *Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã*
3. *Agrupamento de Escolas do Teixoso*
4. *Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto*
5. *Escola Secundária Campos Melo*
6. *Escola Secundária Quinta das Palmeiras*

b) Habitação Social: (Aprovação)

1. *Atribuições (9)*
2. *Permuta (1)*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

a) Toponímia (Aprovação)

1. *União de Freguesias de Covilhã e Canhoso*
2. *Freguesia do Ferro*
3. *Freguesia de Orjais*
4. *Freguesia de Peraboa*
5. *União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo*
1. *União de Freguesia de Vale Formoso e Aldeia de Souto*

5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

- a) Prorrogação de Prazo - “Aquisição de serviços para elaboração e execução de projeto para criação, marcação, certificação e promoção de um percurso pedestre de pequena rota – “Bouça-Penhas da Saúde” (Proc. Nº 2905/24) (Aprovação)**

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou, apresentando um Voto de Pesar pelo “falecimento do concidadão Senhor Arménio Saraiva Baltazar Correia, do Teixoso, Homem que dedicou toda uma vida à sua atividade empresarial, ao Escutismo, à Fundação Anita Pina Calado. Homem de causas, muito dedicado, estimado e considerado pela nossa comunidade.

Lamentar profundamente a sua partida.”

- O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.



II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Os serviços propuseram ao órgão a retirada do assunto contido na alínea a) do 5.2. - DFMA, tendo sido aprovado por unanimidade:

Retirar:

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

“a) Atualização do Tarifário 2025 – Movicovilhã (Aprovação) ”

Mais foi deliberado reagendar o assunto para a reunião ordinária pública a realizar no próximo dia 12.dezembro.2024.

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 14 – Reunião Ordinária Privada de 06.setembro.2024

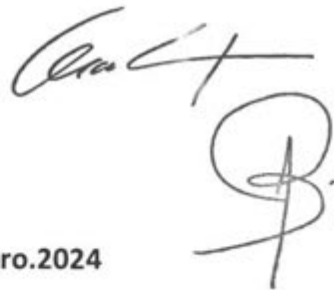
A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 14 – Reunião Ordinária Privada de 06.setembro.2024.

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

- Ata n.º 15 – Reunião Ordinária Pública de 20.Setembro.2024

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 15 – Reunião Ordinária Pública de 20.setembro.2024.

Não participou na discussão e votação da ata os Senhores Vereadores Maria Regina Gomes Gouveia e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).



- Ata n.º 16 – Reunião Ordinária Pública de 15.outubro.2024

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 15 – Reunião Ordinária Pública de 15.outubro.2024.

Não participou na discussão e votação da ata os Senhores Vereadores Maria Regina Gomes Gouveia e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

- Ata n.º 17 – Reunião Extraordinária de 18.outubro.2024

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 15 – Reunião Ordinária Pública de 20.setembro.2024.

Não participou na discussão e votação da ata os Senhores Vereadores Maria Regina Gomes Gouveia e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 16.306.199,67 € (dezasseis milhões, trezentos e seis mil, cento e noventa e nove euros e sessenta e sete cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 14.043.096,14 € (catorze milhões, quarenta e três mil, noventa e seis euros e catorze cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 2.263.063,53 € (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, sessenta e três euros e cinquenta e três cêntimos).

4. DESPACHOS

- Não houve assuntos agendados.



5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

a) Proposta de Desagregação da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso – Resultando em duas Freguesias: Freguesia da Covilhã e Freguesia do Canhoso

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 29.novembro.2024, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 42820/24, que se transcreve:

“Considerando que:

1. *O Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Covilhã e Canhoso remeteu à Assembleia Municipal da Covilhã, no dia 21 de novembro de 2024, a "Proposta de desagregação da União das Freguesias de Covilhã e Canhoso resultando em duas Freguesias, a Freguesia da Covilhã e a Freguesia do Canhoso" para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.*
2. *O Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã remeteu o assunto ao Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24/06, para que a Câmara Municipal da Covilhã proferisse parecer no prazo de 15 dias, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da citada lei.*

Determino que:

- a) *O assunto seja agendado para a próxima reunião de Câmara para a emissão de parecer, devendo o processo e a respetiva deliberação serem remetidos à Assembleia Municipal para que a mesma delibere sobre o assunto, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.*
- b) *Com os fundamentos e a verificação dos condicionantes e requisitos legais e o cumprimento das normas aplicáveis, designadamente, contidas na Lei n.º 39/2021, de 24/06,*

Propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere emitir parecer favorável à criação das novas freguesias – a Freguesia da Covilhã e a Freguesia do Canhoso - propostas e deliberadas em Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, nos termos dos documentos apresentados por esta.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, nos termos do n.º 4, do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, emitir parecer favorável à criação de duas novas freguesias: a Freguesia da Covilhã e a Freguesia do Canhoso e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para efeitos de deliberação.

b) Abertura do Procedimento por Negociação para Locação de Espaço Municipal na Praça do Município "Festa de Fim do Ano na Covilhã"

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 42731/24, propondo para ratificação a abertura do procedimento por Negociação para Locação de Espaço Municipal na Praça do Município "Festa de Fim do Ano na Covilhã", das respetivas condições gerais e da constituição do júri do concurso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar a abertura do procedimento por Negociação para Locação de Espaço Municipal na Praça do Município "Festa de Fim do Ano na Covilhã", das respetivas condições gerais e da constituição do júri do procedimento:

- Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Vogais Efetivos: Maria Manuela da Silva Matos de Almeida Roque, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Património e Francisco João Pereira Mota, do Gabinete de Apoio ao Associativismo;
- Suplentes: Helena Gaiola e Adriana Galvão, Técnicas do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal

**5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA****a) Atualização do Tarifário 2025 – Movicovilhã**

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

Mais foi deliberado reagendar o assunto para a reunião ordinária pública a realizar no próximo dia 12.dezembro.2024.

b) Compensação à Concessionária do Sistema de Mobilidade da Covilhã, no âmbito das Comemorações Natalícias – Estacionamento nos Silos-Auto

Presente à Câmara informação sob a referência 10525/24, do Departamento de Obras e Planeamento, datada de 03.dezembro.2024 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 44628/24, que se transcreve:

"1.- Pretende-se implementar, à semelhança do ano anterior, e nos mesmos termos, a extensão do acesso gratuito por mais 30 minutos, para além dos 30 minutos iniciais, já contemplados no contrato de concessão, de estacionamento nos silos-auto do Pelourinho e da Estação.

2.- A proposta agora formulada tem por referência a informação dos Advogados do Município que acompanham a execução do Contrato de Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, constante do email por estes enviados a 12-12-2023, cuja cópia se anexa, que serviu de base à deliberação tomada pela Câmara Municipal a 15-12-2023.

Tem ainda por referência os termos da deliberação de Câmara de 15-12-2023, que aprovou esta medida no ano de 2023.

Tem ainda por referência os termos da concessionária, Movicovilhã, em carta datada de 15-12-2023, que foram tidos em consideração na implementação da medida no ano de 2023, nomeadamente no que se refere ao apuramento do valor da compensação financeira devida à Concessionária pela implementação da medida, que será apurada com base no consumo real ocorrido durante este período de vigência da medida, correspondente às receitas que a Concessionária deixará de auferir devido à implementação desta medida e aos custos incorridos para a implementação da mesma, tendo por base um relatório, a apresentar pela Concessionária até 30-01-2025, referente ao período de vigência da medida, do qual deverá constar o registo de todas as entradas e saídas dos auto silos, o período que os veículos se encontraram aí estacionados, o valor global pago pelo utente, e o valor a pagar pelo Município.

3.- Considerando as celebrações associadas ao evento "Natal com Arte", promovido por este Município para o corrente ano de 2024, o qual já é um marco no vasto conjunto de atividades que vão animar a quadra festiva de Natal na Covilhã, de 1 de dezembro a 7 de janeiro;

Considerando que, de acordo com o programa do aludido evento festivo, grande parte das atividades decorrem na Praça do Município;



e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada Conceção Construção de Reforço de Fundações dos Tanques da Piscina Municipal e Estabilização de Muro Gravítico de Suporte, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba sobre o assunto disse que, provavelmente, não se devia investir muito na Piscina Municipal... retirar-se a cobertura e devolvê-la à Cidade conforme era e começar a pensar-se na construção de uma piscina de raiz com características que permitam a realização de eventos nacionais e internacionais.

O Senhor Presidente disse ser uma preocupação, contudo, retirando-se a cobertura, iria precisar da intervenção que vai ser realizada por motivos de segurança.

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.novembro.2024, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios sitos na Rua do Castelo nº2, 4 e 18, nos termos propostos na citada informação.

d) Exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, pelo Município da Covilhã

Presente à Câmara informação sob a referência 10451/24, do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, datada de 02.dezembro.2024 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 44335/24, que se transcreve:

"O n.º 6, do art.º 58, da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, exclui do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as autarquias locais que, a 31 de dezembro de 2023, cumpram as obrigações de reporte ao Tribunal de Contas e à DGAL e os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52.º e no n.º 8 do artigo 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ficando dispensadas do envio do mapa dos fundos disponíveis através da plataforma eletrónica de recolha de informação da DGAL, mantendo -se a obrigatoriedade de reporte dos pagamentos em atraso.

Cumprindo o Município da Covilhã estes requisitos, conforme documentos anexos, proponho que seja deliberado em Reunião do Órgão Executivo a exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, pelo Município da Covilhã.



A exclusão prevista produz efeitos a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada da exclusão à DGAL, com informação sobre a aprovação dos documentos de prestação de contas, o cumprimento dos referidos limites e o envio da prestação de contas ao Tribunal de Contas conforme o estipulado pelo n.º 10, do art.º 58, da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação, a exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto- -Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, pelo Município da Covilhã.

**5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO****a) Aprovação do Projeto de Execução do Heliporto da Covilhã – Cortes do Meio**

Presente informação técnica e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/Pendente: 91957, propondo a aprovação do Projeto de Execução do Heliporto da Covilhã – Cortes do Meio.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura da "Construção do Heliporto da Covilhã – Cortes do Meio", tendo por base os termos da Decisão Global da CCDR Centro, de sentido Global Favorável condicionado ao cumprimento dos "alertas" da APA, e o parecer técnico dos serviços da Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, de 25.junho.2024, que conclui que a operação urbanística cumpre com o IGT em vigor, para o caso, o PDM.

b) Liberação Parcial da Caução: Empreitada de Obra de Requalificação da Entrada do Parque de Estacionamento da Escola de São Domingos

Presente Auto de Vistoria realizada em 05.novembro.2024 e informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 34999/24, propondo a aprovação da liberação parcial da caução prestada no âmbito do contrato de empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta dos serviços, aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, no âmbito do contrato da Empreitada de Obra de Requalificação da Entrada do Parque de Estacionamento da Escola de São Domingos, apresentada pelo empreiteiro ROMAG – Construção e Obras Públicas, Lda. e, nos termos do disposto do n.º 5(a) do artigo 295.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação de 30% do valor da caução.

A handwritten signature in black ink is positioned above a circular stamp. The stamp contains a stylized letter 'B' with a vertical line through its center.

c) Revisão de Preços:

1. *Empreitada da Obras de Impermeabilização no Largo Portas do Sol – Covilhã*

Presente à Câmara Municipal informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 136057, propondo a aprovação do cálculo definitivo n.º 2 de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo n.º 2 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obras de Impermeabilização no Largo Portas do Sol – Covilhã, no valor de 635,16 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

2. *Empreitada da Obra de Requalificação do Jardim de Infância do Canhoso – Casinha dos Filhotes*

Presente à Câmara Municipal informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 135936, propondo a aprovação do cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Requalificação do Jardim de Infância do Canhoso – Casinha dos Filhotes, no valor de 1.517,02 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

3. *Empreitada da Obra de Conservação do Museu de Arte Sacra*

Presente à Câmara Municipal informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 135934, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Conservação do Museu de Arte Sacra, no valor de 87,03 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

4. *Empreitada de Obras de Requalificação do recinto Lúdico e Zonas Sanitárias no Largo da Carreira – Ourondo*

Presente à Câmara Municipal informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 135935, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Requalificação do recinto Lúdico e Zonas Sanitárias no Largo da Carreira – Ourondo, no valor de 35,41 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

**d) Receção Provisória:****1. *Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua 1º de Maio, Nº 33, no Bairro da Biquinha***

Presente à Câmara Municipal informação da ELH e parecer da Senhora Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 43196/24_Pendente: 109554, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua 1º de Maio, Nº 33, no Bairro da Biquinha.

e) Receção Definitiva:**1. *Empreitada de obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lotes 04, 05 e 06 – Parcial***

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 34912/24, e receção definitiva parcial da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a receção definitiva parcial da Empreitada de obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lotes 04, 05 e 06.



2. Empreitada de obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lotes 10, 11 e 12 - Parcial

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 34082/24, e receção definitiva parcial da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a receção definitiva parcial da Empreitada de obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lotes 10, 11 e 12.

f) Sinalização e Trânsito:

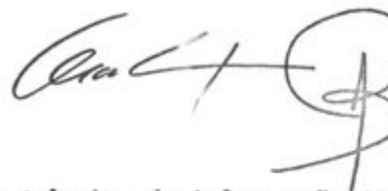
1. Rua Vasco da Gama – Covilhã

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26010/24, propondo o ordenamento do estacionamento na Rua Vasco da Gama – Covilhã

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar ordenamento do estacionamento na Rua Vasco da Gama - Covilhã:

- Reposição da box de trotinetes existente na Rua Vasco da Gama em frente ao portão da Escola Secundária Campos Melo, removendo a marcação existente no pavimento e colocando-se esta box antes do primeiro lugar de estacionamento de viaturas ligeiras, do lado esquerdo no sentido descendente da Rua, a seguir ao portão de entrada da Escola Secundária Campos Melo.

 Fl. 19

Junto a esta box será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado acompanhada do adicional com os seguintes dizeres “TROTINETES”.

No início dos lugares de estacionamento será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

**5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO****a) Minutas de Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas – 2025****1. Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve**

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 43715/24, propondo para aprovação a minuta e celebração do Contrato Interadministrativo que tem por objeto a delegação de competências do Município da Covilhã no Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve, na sequência do despacho do Presidente da Câmara da Covilhã, datado de 06.setembro.2019, que delegou nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho da Covilhã, o exercício de competências, com exceção no respeitante à Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos previstos neste Contrato e a determinação da respetiva transferência de verbas e abrange as seguintes áreas:

- Ação social;
- Fornecimento de refeições e gestão dos refeitórios escolares;
- Contratação do fornecimento e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente, eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações;
- Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares; organização da vigilância e segurança dos equipamentos educativos, designadamente do edificado, respetivo recheio e espaços exteriores, incluídos no seu perímetro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

- 1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 60.293,54 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.
- 2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 3.504,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.



3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 8.330,35 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2025, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - O Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato.

2. Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG com o n.º 43715/24, propondo para aprovação a minuta e celebração do Contrato Interadministrativo que tem por objeto a delegação de competências do Município da Covilhã no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, na sequência do despacho do Presidente da Câmara da Covilhã, datado de 06.setembro.2019, que delegou nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho da Covilhã, o exercício de competências, com exceção no respeitante à Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos previstos neste Contrato e a determinação da respetiva transferência de verbas e abrange as seguintes áreas:

- Ação social;
- Fornecimento de refeições e gestão dos refeitórios escolares;
- Contratação do fornecimento e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente, eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações;
- Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares; organização da vigilância e segurança dos equipamentos educativos, designadamente do edificado, respetivo recheio e espaços exteriores, incluídos no seu perímetro.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 68.724,57 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 19.750,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 6.533,35 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 15.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2025, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - O Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato.

3. Agrupamento de Escolas do Teixoso

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG com o n.º 43715/24, propondo para aprovação a minuta e celebração do Contrato Interadministrativo que tem por objeto a delegação de competências do Município da Covilhã no Agrupamento de Escolas do Teixoso, na sequência do despacho do Presidente da Câmara da Covilhã, datado de 06.setembro.2019 que delegou nos órgãos de direção, administração e



gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho da Covilhã, o exercício de competências, com exceção no respeitante à Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos previstos neste Contrato e a determinação da respetiva transferência de verbas e abrange as seguintes áreas:

- Ação social;
- Fornecimento de refeições e gestão dos refeitórios escolares;
- Contratação do fornecimento e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente, eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações;
- Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares; organização da vigilância e segurança dos equipamentos educativos, designadamente do edificado, respetivo recheio e espaços exteriores, incluídos no seu perímetro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas do Teixoso, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

- 1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 53.094,74 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.
- 2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 2.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.
- 3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.
- 4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 33.985,88 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.
- 5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2025, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.
- 5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;
- 5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - O Agrupamento de Escolas do Teixoso obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato.

4. Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG com o n.º 43715/24, propondo para aprovação a minuta e celebração do Contrato Interadministrativo que tem por objeto a delegação de competências do Município da Covilhã no Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, na sequência do despacho do Presidente da Câmara da Covilhã, datado de 06.setembro.2024, que delegou nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho da Covilhã, o exercício de competências, com exceção no respeitante à Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos previstos neste Contrato e a determinação da respetiva transferência de verbas e abrange as seguintes áreas:

- Ação social;
- Fornecimento de refeições e gestão dos refeitórios escolares;
- Contratação do fornecimento e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente, eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações;
- Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares; organização da vigilância e segurança dos equipamentos educativos, designadamente do edificado, respetivo recheio e espaços exteriores, incluídos no seu perímetro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 164.642,81 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 27.111,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 41.377,90 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 85.655,20 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2025, no montante anual de 60.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - O Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato.

5. Escola Secundária Campos Melo

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG com o n.º 43715/24, propondo para aprovação a minuta e celebração do Contrato Interadministrativo que tem por objeto a delegação de competências do Município da Covilhã na Escola Campos Melo, na sequência do despacho do Presidente da Câmara da Covilhã, datado de 06.setembro.2024, que delegou nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho da Covilhã, o exercício de competências, com exceção no respeitante à Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos previstos neste Contrato e a determinação da respetiva transferência de verbas e abrange as seguintes áreas:

- Ação social;
- Fornecimento de refeições e gestão dos refeitórios escolares;
- Contratação do fornecimento e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente, eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações;
- Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares; organização da vigilância e segurança dos equipamentos educativos, designadamente do edificado, respetivo recheio e espaços exteriores, incluídos no seu perímetro.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Escola Secundária Campos Melo, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 92.019,21 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 4.027,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 7.622,24 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2025, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

4.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

4.2 - Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

5 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

6 - A Escola Secundária Campos Melo obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato.

6. Escola Secundária Quinta das Palmeiras

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG com o n.º 43715/24, propondo para aprovação a minuta e celebração do Contrato Interadministrativo que tem por objeto a delegação de competências do Município da Covilhã na Escola Secundária Quinta das Palmeiras, na sequência do despacho do Presidente da Câmara da Covilhã, datado de 06.setembro.2019, que delegou nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho da Covilhã, o exercício de competências, com exceção no respeitante à Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos previstos neste Contrato e a determinação da respetiva transferência de verbas e abrange as seguintes áreas:

A handwritten signature in black ink is positioned above a circular stamp. The stamp contains a stylized, possibly official, symbol or monogram.

- Ação social;
- Fornecimento de refeições e gestão dos refeitórios escolares;
- Contratação do fornecimento e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente, eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações;
- Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares; organização da vigilância e segurança dos equipamentos educativos, designadamente do edificado, respetivo recheio e espaços exteriores, incluídos no seu perímetro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Escola Secundária Quinta das Palmeiras, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

- 1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 74.038,53 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.**
- 2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 2.763,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.**
- 3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.**
- 4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 0,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.**
- 5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2025, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.**
- 5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;**
- 5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.**
- 6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.**



7 - A Escola Secundária Quinta das Palmeiras obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato.

Mais foi deliberado, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual.

b) Habitação Social:

1. Atribuições (9)

- 1. Presente à Câmara informação com a referência 10449/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 02.dezembro.2024, constante do sistema de gestão documental EDOC/2022/15488, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 15, 1.º eq. - Boidobra (T3).**

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 15, 1.º eq. - Boidobra (T3), à munícipe Cristina Serrano Matias.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 2. Presente à Câmara informação com a referência 10431/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 02.dezembro.2024, constante do sistema de gestão documental EDOC/2023/16185, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 7 – 19ª, 3.º eq. - Tortosendo (T2).**

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 7 – 19ª, 3.ª esq. - Tortosendo (T2), ao munícipe Mateus Vicente.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

3. Presente à Câmara informação com a referência 10433/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 02.dezembro.2024, constante do sistema de gestão documental EDOC/2023/22071, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua Cidade do Fundão, Bloco 6, 4.ª B - Covilhã (T3).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua Cidade do Fundão, Bloco 6, 4.ª B - Covilhã (T3), à munícipe Susana Patrícia Proença da Costa.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

4. Presente à Câmara informação com a referência 10037/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 20.novembro.2024, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 137242, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 2, 4.ª esq. - Teixoso (T3).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 2, 4.ª esq. - Teixoso (T3), à munícipe Patrícia Cardoso Pinto.



Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

5. Presente à Câmara informação com a referência 10536/24, da Serviço de Gestão de Arrendamento do Parque Habitacional Social, datada de 04.dezembro.2024, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 138258, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, Bloco-A, 3.º eq. - Tortosendo (T2).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, Bloco-A, 3.º eq. - Tortosendo (T2), ao munícipe António Eduardo de Oliveira Venâncio.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

6. Presente à Câmara informação com a referência 10535/24, do Serviço de Gestão de Arrendamento do Parque Habitacional Social, datada de 04.dezembro.2024, constante do sistema de gestão documental Sigmadoc Web/Pendente: 138082, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, Bloco-A, 2.º Dt.º - Tortosendo (T3).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, Bloco-A, 2.º Dt.º - Tortosendo (T3), à munícipe Vera Marisa de Jesus Sampaio.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.



7. Presente à Câmara informação com a referência 10420/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 02.dezembro.2024, constante do sistema de gestão documental Sigmadoc Web/Pendente: 137243, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 7, 4.º Dt. - Teixoso (T2).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 7, 4.º Dt. - Teixoso (T2), à munícipe Ilda Isabel Rodrigues Pais.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

8. Presente à Câmara informação com a referência 10417/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 02.dezembro.2024, constante do sistema de gestão documental Sigmadoc Web/Pendente 137244, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Beco da Rua Nova do Ribeiro da Relva, Sítio do Pouso, Bloco – C, 1.º esq. – Vila do Carvalho (T2).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Beco da Rua Nova do Ribeiro da Relva, Sítio do Pouso, Bloco – C, 1.º esq. – Vila do Carvalho (T2), à munícipe Sílvia Maria Amaral Leitão.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.



9. Presente à Câmara informação com a referência 10532/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 04.dezembro.2024, constante do sistema de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 44561/24, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, Bloco – A, 3.º Fte. - Tortosendo (T2).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, Bloco – A, 3.º Fte. - Tortosendo (T2), à munícipe Lúcia Mendes de Oliveira.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

2. Permuta

Presente à Câmara informação com a referência 10376/24 - NIPG: 40681/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 29.novembro.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 43441/24, propondo a aprovação da permuta de habitação municipal ao munícipe Rafael da Conceição Gonçalves Cardoso.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, autorizar a permuta da habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 18 – 13C, 2.º Dt. (T2) para o Bairro do Cabeço, Bloco 18 – 13C, r/c Dt. - Tortosendo (T2), ao munícipe Rafael da Conceição Gonçalves Cardoso.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.



5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

a) Toponímia

1. *União de Freguesias de Covilhã e Canhoso*

1.1 - Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 44307, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia em reunião realizada em 27.novembro.2024, propõe a atribuição de topónimos na União de Freguesias em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Faromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Moraes Alçada Bom Jesus, e com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com as alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso:

1. Rua Capitão Salgueiro Maia - antropónimo linha a vermelho, com início na Rua Dr. º Mário Soares e fim no Parque de lazer e infantil Álvaro Cunhal /Coordenadas: (54046; 66844]] Datum 73/Modified Portuguese Grid.
2. Rua Major Otelo Saraiva de Carvalho- antropónimo linha a amarelo, com início Rua Dr. º Mário Soares e fim na zona pedonal de acesso à Avenida Infante D Henrique / Coordenadas: (54136; 66859]] Datum 73/Modified Portuguese Grid
3. Rua Diogo Freitas do Amaral - antropónimo linha a azul, com início na Rua Dr. º Mário Soares e fim na Rua Capitão Salgueiro Maia / Coordenadas: (54057; 66795]] Datum 73/Modified Portuguese Grid.
4. Rua Major Melo Antunes - antropónimo linha a rosa, com início na Rua Dr. º Mário Soares e fim na zona pedonal de acesso à Rua Major Otelo Saraiva de Carvalho /Coordenadas: (54115; 66949] Datum 73/Modified Portuguese Grid
5. Parque Álvaro Cunhal - antropónimo linha laranja, com início na Rua Dr. º Mário Soares e fim na Rua Capitão Salgueiro Maia / Coordenadas: (54043;66945)] Datum 73/Modified Portuguese Grid



Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

1.2 - Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 44318/24, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia em reunião realizada em 27.novembro.2024, propõe a atribuição de topónimos na União de Freguesias em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com as alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso:

1. Rotunda Álvaro Lambelho Ramos, início e fim no entroncamento da Avenida Infante D. Henrique, com a Alameda Pêro da Covilhã e com a rua Álvaro Ferreira Pinto / Coordenadas: (54091;66737) Datum 73/Modified Portuguese Grid.



Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.



2. Freguesia do Ferro

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 44305/24, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia em reunião realizada em 27.novembro.2024, propõe a atribuição de topónimos na Freguesia em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com as alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na Freguesia do Ferro:

1. Transversal do Cavaco designação proposta para o CM 1710-1, via com início no arruamento: Caminho do Cavaco e fim no C.M. 1710 / Coordenadas: (59950; 63478) Datum 73/Modified Portuguese Grid



Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

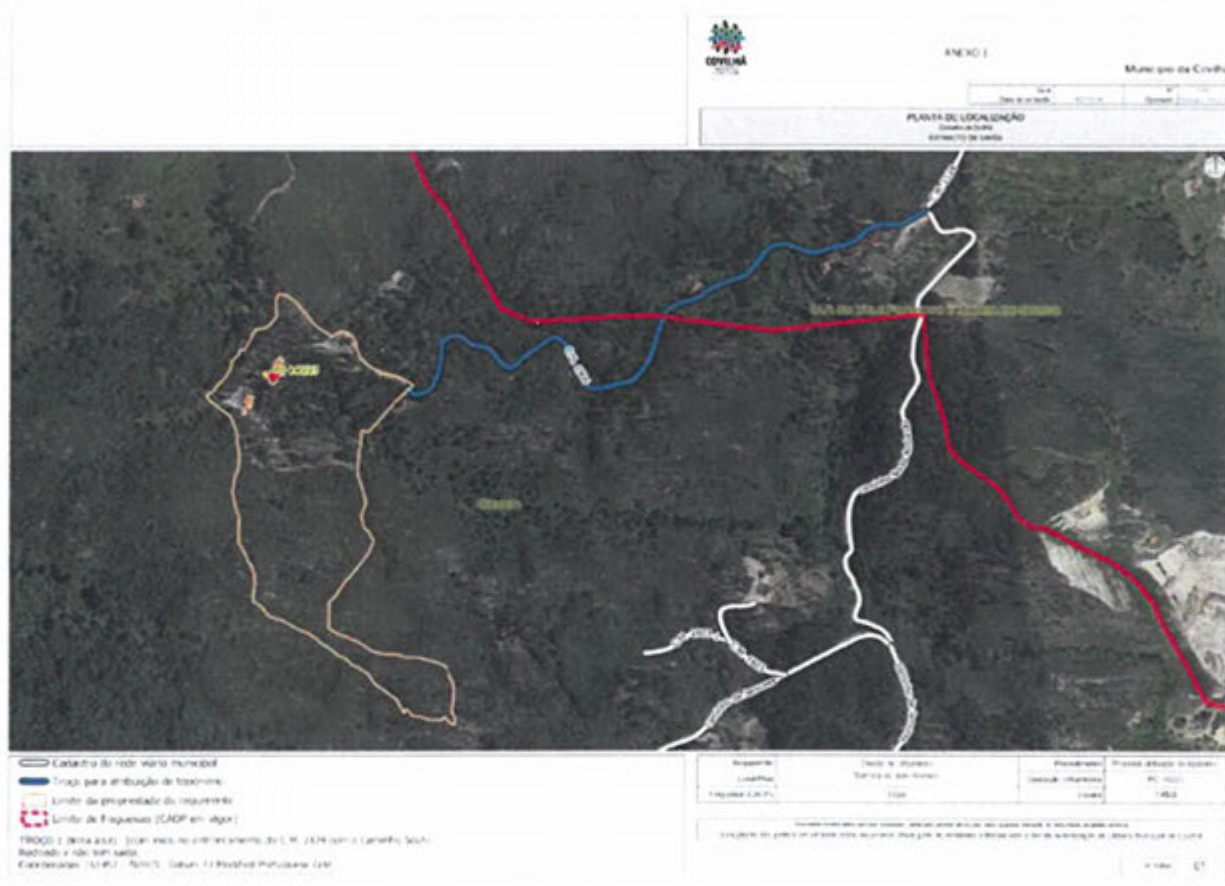
3. Freguesia de Orjais

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 44303/24, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia em reunião realizada em 27.novembro.2024, propõe a atribuição de topónimos na Freguesia em apreço.

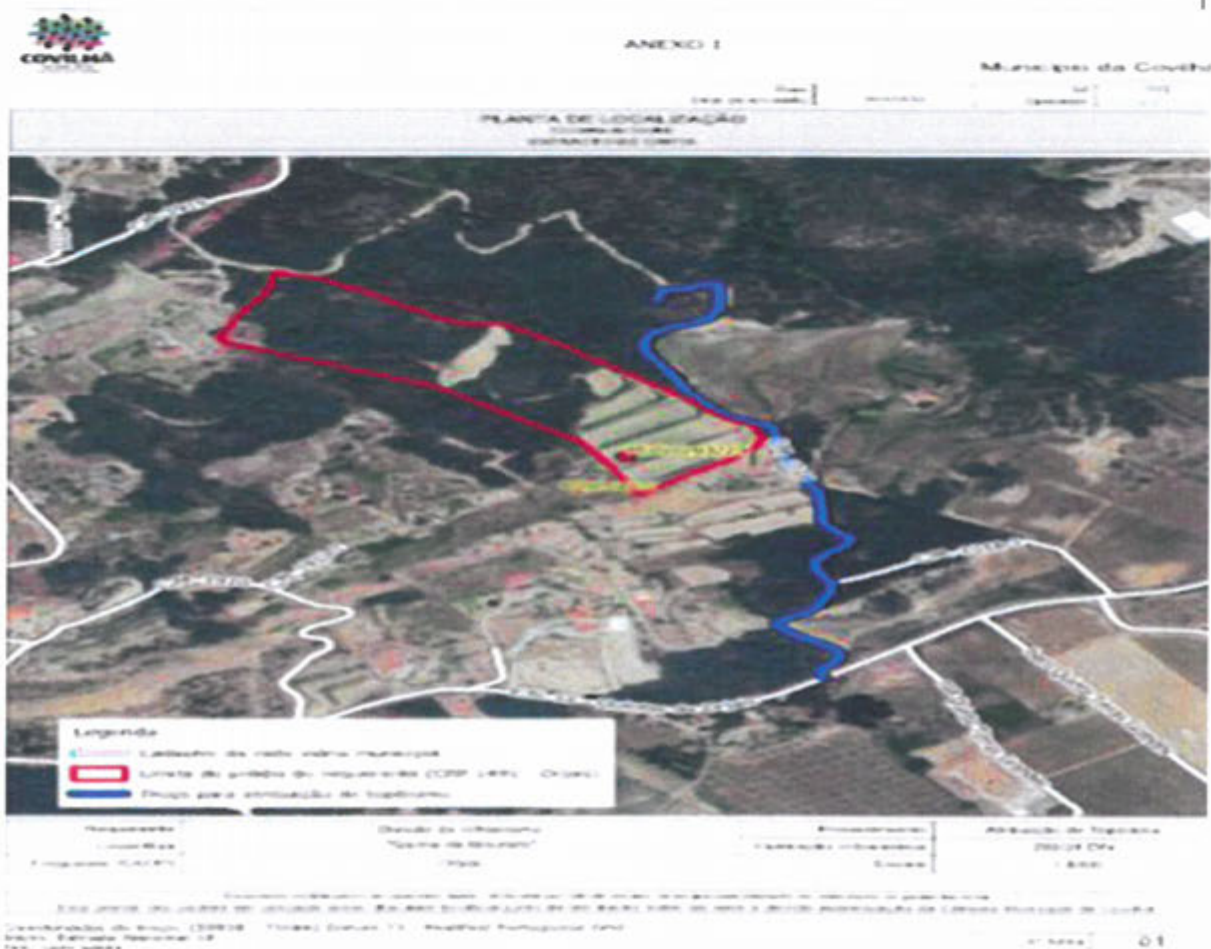
Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com as alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Orjais:

1. Caminho Souto Redondo (Prolongamento) - via sem saída com início do arruamento: entroncamento do C.M. 2124 com o Caminho Souto Redondo/Coordenadas: [61452; 76597] - Datum 73 Modified Portuguese Grid
- 2.



2. Caminho Quinta dos Carros, atualmente registada no cadastro municipal como caminho municipal 1018. Trata-se de uma via sem saída com início no arruamento: Estrada Nacional 18/Coordenadas: (59938; 73086) Datum 73/Modified Portuguese Grid



Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

4. Freguesia de Peraboa

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 44293/24, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia em reunião realizada em 27.novembro.2024, propõe a atribuição de topónimos na Freguesia em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com as alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Peraboa:

1. Caminho Aguarida ao troço sem saída mas cujo início fica Estrada Municipal 503 /
Coordenadas: (64262;78434) Datum 73/Modified Portuguese Grid



Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

5. União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 44302/24, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia em reunião realizada em 27.novembro.2024, propõe a atribuição de topónimos na Freguesia em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



com as alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na União de Freguesias do Vale Formoso e Aldeia de Souto:

1. Travessa Qta Pedra Dura – registado no cadastro municipal como CM 2027, a via em início no entroncamento da Rua Quintas da Serra com Rua Quinta da Dominga Loba e termina no limite de freguesia e do Concelho / Coordenadas: (62379;63138) Datum 73/Modified Portuguese Grid



Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'C' followed by a large 'B' with a vertical line through it.

5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- Não houve assuntos agendados.

**5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO**

- a) Prorrogação de Prazo - "Aquisição de serviços para elaboração e execução de projeto para criação, marcação, certificação e promoção de um percurso pedestre de pequena rota – "Bouça-Penhas da Saúde" (Proc. Nº 2905/24)**

Presente à Câmara Informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 43463/24, propondo para aprovação a prorrogação do prazo contratual da aquisição de serviços supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta, aprovar a prorrogação do prazo contratual da Aquisição de serviços para elaboração e execução de projeto para criação, marcação, certificação e promoção de um percurso pedestre de pequena rota – "Bouça-Penhas da Saúde" (Proc. Nº 2905/24) até ao dia 30 de junho de 2025 em 49 dias, de acordo como implícito no n.º 1 e 2 do artigo 298.º do CCP.

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 932.884,41 (novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:30 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____



A Diretora do DAGCJ, _____

